**Resolução nº 013/2019**

**Aprova o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência de Gaspar/SC 2019-2020**

**O** **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**Considerando:**

* O art. 3º da Lei 1432/1993 que dispõe sobre o atendimento dos direitos da criança e do adolescente neste município de Gaspar/SC;
* Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90 e Art. 91;
* Ata nº017/2019 da plenária extraordinária realizada em 21 de agosto de 2019;

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de outubro de 2019.

**Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick**

**Presidente do CMDCA /Gaspar – SC**